

## FERNANDO DE QUINTANILHA E MENDONÇA DIAS

### Legislaturas: VI, VII.



#### Data de nascimento

- 1898-11-15.

#### Localidade

- Chaves / Vila Real.

#### Data da morte

- 1992.

#### Habilitações literárias

- Curso Elementar e Complementar Naval de Guerra;
- Curso de Informação de Operações Anfíbias.

#### Profissão

- Oficial da Armada.

#### Carreira profissional

- 1916 – Assenta praça;
- 1919 – Guarda-marinha;
- 1920 – Segundo-tenente;
- 1924 – Primeiro-tenente;
- 1935 – Capitão-tenente;
- 1940 – Capitão-de-fragata;
- 1946 – Capitão-de-mar-e-guerra;
- 1953 – Comodoro;
- 1958 – Contra-almirante;
- 1968 – Passa à situação de reserva.

#### Carreira político-administrativa

- 1925-1931 – Intendente do governo do Chinde (Moçambique), tendo ainda desempenhado as funções de encarregado do governo das províncias moçambicanas de Niassa e Zambézia a capitão dos portos de Cabo Delgado, Chinde e Quelimane e comandado a esquadilha do Zambeze;
- 1940 – Chefe do Estado-Maior da Força Naval de Exercícios e da Força Naval da Metrópole;
- 1941-1943 – Subchefe interino do Estado-Maior, sendo oficial de ligação com o Ministério da Guerra;
- 1944 – Chefe dos Serviços da Marinha da Índia;
- 1947 – Vice-presidente do Conselho de Estado da Índia;
- 1948-1952 – Governador Geral do Estado da Índia;
- 1958-1968 – Ministro da Marinha;
- 1959 – Ministro do Ultramar (interino);
- Procurador à Câmara Corporativa por designação do Conselho Corporativo.

#### Carreira parlamentar

Legislaturas	Secções
VI	Conselho da Presidência; XII – Interesses de ordem administrativa ( <i>2.ª Subsecção – Defesa nacional</i> ).
VII	Conselho da Presidência; XII – Interesses de ordem administrativa ( <i>2.ª Subsecção – Defesa nacional</i> ).

#### Pareceres subscritos/relatados [Total: 8]

##### VI Legislatura (1953-1957) [8]

- 2/VI – Unidade nacional do mercado de seguros e uniformização da respectiva indústria.
- 12/VI – Reorganização da Junta Autónoma do Porto de Aveiro.
- 19/VI – Servidões militares.
- 23/VI – Convenção entre os Estados Partes no Tratado do Atlântico Norte relativa ao Estatuto das suas Forças.

- 24/VI – Convenção sobre o Estatuto da Organização do Tratado do Atlântico Norte, dos Representantes Nacionais e do Pessoal Internacional (*Relator*).
- 25/VI – Protocolo sobre o Estatuto dos Quartéis-Generais Militares Internacionais criados por força do Tratado do Atlântico Norte.
- 40/VI – Organização geral da Nação para o tempo de guerra.
- 53/VI – Organização da defesa civil.

### **VII Legislatura (1957-1961)**

Não subscreveu ou relatou qualquer parecer.